



## PCLEG nº 1296.10.2019

Santo André, 02 de outubro de 2019.

## Requerimentos do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 682/2019 – G.P. - Proc. 4341/19,** protocolado sob o nº 32294/2019, onde solicita informações sobre o transporte escolar municipal; conforme quesitos formulados, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade, as solicitações de sinalização dos pontos de embarque e desembarque de escolares são encaminhadas ao Departamento de Engenharia de Tráfego, que avalia o estado de conservação da sinalização existente e, caso necessário, inclui a manutenção na sua programação.
- 2. A utilização de veículos de transporte de escolares em corredores exclusivos para ônibus nem sempre é possível devido à necessidade desses veículos em entrarem e saírem desses corredores para acesso às vias transversais. Tais manobras colocariam em risco à segurança dos usuários, e não são possíveis em alguns corredores, como na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo. A priorização do transporte coletivo através da implantação de corredores visa diminuir o tempo de viagem.
- 3. A taxa de vistoria é a remuneração do serviço de verificação da regularidade e segurança dos veículos, o que garante que o prestador está dentro das normas. Atualmente, este serviço é realizado por empresas credenciadas pela SATRANS e recebem pela prestação do serviço.

**Ofício nº 682/2019 – G.P. - Proc. 4257/19,** protocolado sob o nº 32304/2019, onde solicita informações sobre não instalação de placa de identificação de logradouro na Rua Sedan – Vila Metalúrgica, esclarecemos:

 A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que vem atendendo essas solicitações na medida do possível, e que muitas destas já foram resolvidas, e esclarece que o pedido foi devidamente cadastrado para execução tão logo seja possível, em razão de indisponibilidade orçamentária no momento.



PCLEG Nº 1296.10.2019 - FLS. 2



**Ofício nº 682/2019 – G.P. - Proc. 4342/19,** protocolado sob o nº 32364/2019, onde solicita informações sobre o contrato com a Empresa Diastur Turismo, esclarecemos:

 De acordo com a Secretaria de Educação, o Contrato nº 016/19 – PJ firmado entre a Prefeitura de Santo André e a Empresa Diastur Turismo Ltda. em 23/01/2019, cujo objeto é o serviço de transporte escolar, inclusive adaptado, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, está disponível, na íntegra, para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura de Santo André, através do link: http://www.santoandre.sp.gov.br/SISCOMPRAS/encerrados.aspx

Cumpre informar que, até o momento, foram efetuados pagamentos à empresa no valor total de R\$ 4.789.178,20 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro a junho de 2019; restando, ainda, os pagamentos relativos aos meses de agosto a dezembro, de acordo com as medições efetuadas, no valor estimado de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais) mensal.

Finalizando, o agendamento de vista do processo de contratação poderá ser realizado no Departamento de Gestão de Recursos e Projetos Especiais da Secretaria de Educação, por meio do telefone 4468-4381, com a servidora Daisy Daloma Costa.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO

Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ